

N.º do Registo Comercial – N.º do registo constante no “Certificado de Registo Comercial” emitido pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis.

O nome, o número do documento de identificação, o local de emissão e o tipo do documento de identificação do representante legal – O declarante, na sua qualidade de representante legal do empresário de administração de condomínios deve preencher o seu nome, o número do documento de identificação, o local de emissão e o tipo do documento de identificação (se for “outro tipo”, deverá preencher o respectivo tipo).

Assinalar com o sinal “✓” no quadrado ao lado do(s) requisito(s) para a emissão da licença provisória, que reúne.

DECLARAÇÃO

(Firma) **Companhia de Gestão e Propiedade Tai Man Limitada**,

n.º de registo comercial: **1122 (SO)**, com sede em **Rua do Cunha,**

n.º 111, Centro Comercial Tai Man, 1º andar, Taipa,

representada por (nome do representante legal) **Chan Tai Man**,

portador do tipo de documento de identificação: Bilhete de Identidade de Residente de Macau /

outro _____, n.º **1122334 (4)**, emitido em

(local de emissão): **Macau**, titular da licença provisória de

actividade comercial de administração de condomínios n.º **AC-1000XXXX-X**,

declaro, em representação da sociedade, que:

Esta sociedade comercial reúne os requisitos exigidos no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2017 (Lei da actividade comercial de administração de condomínios) para a emissão da licença provisória:

- Ter a sua sede na RAEM;
- O objecto social abranger o exercício da actividade comercial de administração de condomínios;
- A sociedade comercial e os seus administradores, directores ou gerentes possuem idoneidade;
- Não ter sido declarada falida;
- Os titulares dos seus órgãos sociais não terem sido declarados insolventes ou os seus administradores, directores ou gerentes não terem tido responsabilidade nos actos que conduziram à declaração da falência;
- Não estar em dívida com a RAEM por quaisquer contribuições e impostos.

(Aplicável apenas aos titulares de licença provisória de actividade comercial de administração de condomínios – sociedade comercial, que requerem licença de actividade comercial de administração de condomínios)

Firma - Firma contante na Certidão de Registo Comercial, emitida pela Conservatória do Registo Comercial e de Bens Móveis.

Sede – Morada da pessoa colectiva que consta na Certidão de Registo Comercial emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis.

Número da licença provisória de actividade comercial de administração de condomínios – Preencher de acordo com o número da licença provisória de actividade comercial de administração de condomínios.

Simultaneamente, declaro que tenho conhecimento que, após formular o pedido de licença da actividade comercial de administração de condomínios, o Instituto de Habitação pode solicitar a apresentação de outros documentos ou dados comprovativos da prova dos requisitos.

O Declarante,

大文物業管
理有限公司

Char Tai Man

Representante legal

(Assinatura idêntica à do documento de identificação e
carimbo da sociedade comercial)

Data – Preencher de acordo com a data do pedido.

22 de Agosto de 2018

Assinatura – Este boletim deve ser assinado pelo representante legal da sociedade comercial, assinatura conforme consta do documento de identificação e aposto o carimbo da sociedade.

Nota: Quando da apresentação do requerimento, é necessário exibir o original do documento de identificação do representante legal com a assinatura ou a respectiva pública-forma. Caso não exista assinatura no documento de identificação, pode dirigir-se pessoalmente ao IH para assinar este boletim.

(Aplicável apenas aos titulares de licença provisória de actividade comercial de administração de condomínios – sociedade comercial, que requerem licença de actividade comercial de administração de condomínios)